



ATA N.º1/2026

PROCEDIMENTO: Concurso Público para a Concessão de Exploração do Imóvel de Apoio do Parque de Nossa Senhora das Dores

Ao dia quatro dias do mês de setembro do ano de 2026, pelas dezoito horas, reuniu-se presencialmente o Júri do procedimento supra identificado, nomeado por Despacho de catorze de agosto do presente ano, composto pelos seguintes membros:-----

- **Patrícia Isabel Rama Rocha**-Presidente; -----
- **Vera Sofia Góis Pardal**, Vogal Efetivo; -----
- **Maria do Rosário Pires Monteiro**, Vogal Efetivo. -----

A reunião teve como Ordem de Trabalhos a análise, classificação e ordenação das propostas apresentadas no âmbito do Concurso Público para a Concessão da Exploração do imóvel denominado "Imóvel de apoio ao Parque de Nossa Senhora das Dores". -----

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Até ao termo do prazo fixado no Programa de Concurso, foram submetidas através da plataforma eletrónica as propostas dos seguintes concorrentes: -----

- **Proposta n.º 1:** Pedro Dinis Dias Simões Pessoa -----

2. ANÁLISE DOS REQUISITOS E ADMISSÃO

O Júri procedeu à verificação da conformidade formal dos documentos exigidos. -----

O júri deliberou admitir todas as propostas à fase seguinte por cumprirem o Caderno de Encargos."-----

3. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a Cláusula 14.º do Programa de Concurso, o critério de escolha assenta na proposta economicamente mais vantajosa, avaliada segundo os fatores de preço e proposta de atividade.-----

4. DELIBERAÇÃO / CONCLUSÃO

Em face da classificação obtida, o Júri deliberou, por unanimidade, propor que fosse o concorrente notificado nos seguintes termos: -----

1. Aceitar a proposta do concorrente, quanto ao conceito de Snack Bar / Petisqueira ; ou seja, os pontos 1 a 7 constantes na proposta.-----

2. Doravante e após análise do ponto 7, quanto aos bens necessários para o bom funcionamento do estabelecimento comercial, verifica-se que são bens móveis, passíveis de serem transportados para outro local finda a duração do contrato, pelo que não se aceita ser o valor referido de € 30.000,00 (trinta mil euros), valor este previsto para o investimento do recheio do imóvel, reduzido em rendas mensais, por não ser legalmente possível. -----

3. Mais se verifica, que na proposta não é referido qualquer valor de renda a propor, sendo que o montante nunca poderá ser inferior, ao valor base, ou seja 500,00 (Quinhentos euros)-----

Mais deliberou o Júri proceder à notificação dos concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, fixando o prazo de 5 dias úteis para pronúncia. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada eletronicamente pelos membros do Júri. -----

O Júri:

(Presidente)

Assinado por: **Patrícia Isabel Rama Rocha**
Num. de Identificação: 11913831
Data: 2026.09.10 11:36:00+01'00'



Assinado por: **Vera Sofia Góis Pardal**
Num. de Identificação: 12491838
Data: 2026.09.10 09:56:17+01'00'



(Vogal Efetivo)

Assinado por: **Maria do Rosário Pires Monteiro**
Num. de Identificação: 09143774
Data: 2026.09.09 12:31:11+01'00'

